



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00198

LEI N.....227/2003

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

ARTIGO 2º) - A partir da vigência desta lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Educação, elaborar planos decenais correspondente.

ARTIGO 3º) - A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, através do Departamento Municipal de Educação, em articulação com as Escolas Estaduais, Escolas Municipais e Entidades Municipais e Privadas do Município e a sociedade civil, procederá à avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação.

PARÁGRAFO 1º) - O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação da Câmara Municipal de Campos Novos Paulista, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

PARÁGRAFO 2º) - A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta lei, cabendo a Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Educação aprovar as medidas legais, com vistas à correção de deficiências e distorções.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00199

ARTIGO 4º) - O Município instituirá o Sistema Municipal de Avaliação (SAREM - Sistema de Avaliação e Rendimento Escolar do Município), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação, aos alunos sob responsabilidade do Município.

ARTIGO 5º) - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos Planos Decenais.

ARTIGO 6º) - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça e acompanhe sua implementação.

ARTIGO 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

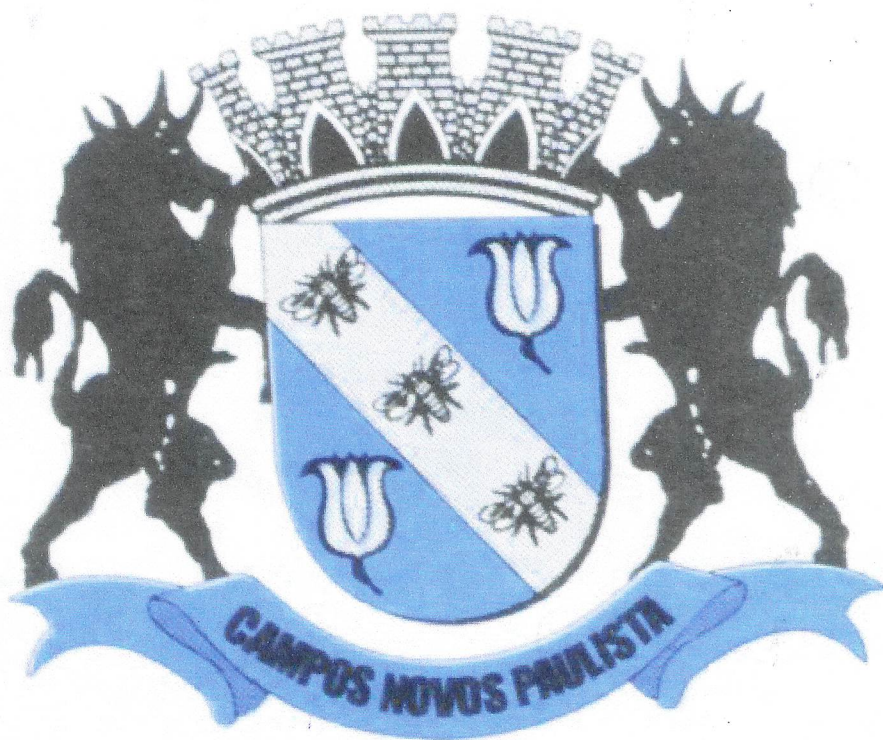
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em 16 de outubro de 2003.


DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 16 de outubro de 2003.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo

Plano Municipal de Educação



Município de Campos Novos Paulista
- 2003 -

*Não tenho caminho novo
O que tenho de novo é o jeito de caminhar*

Thiago de Mello

COMISSÃO MUNICIPAL**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – ESTADO
DE SÃO PAULO**

Aida Abel da Luz
Alcir Magdalena Giovani
Anézia Goffredo Carneiro
Aparecida Luzia Mendonça Bitto
Araci Aparecida da Cunha
Claudinei Araújo Balbino
Eduardo Bonini Luengo Lopes
José Roberto de Oliveira
Leontina de Cássia Franco de Lima
Luzia Laudimar Frabetti de Souza
Maria Luisa Silva Galhardo Paris
Osvaldir de Araújo Lopes
Vera Lúcia da Costa e Silva Paes
Vilma Catarina de Moraes Franco

PRESIDENTE

Anísia Goffredo Dadalto

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASES LEGAIS

- **Constituição Federal de 1988, do Artigo 205 ao 214;**
- **Constituição Estadual de São Paulo – do Artigo 237 ao 258;**
- **Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação;**
- **Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**
- **Lei 9424/96 - de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- **Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;**
 - **EC 14/96**

I. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é resultado da sistematização do trabalho educacional que vem sendo desenvolvido no Município de Campos Novos Paulista, sendo, portanto, o produto de um processo realizado por muitas mãos: dos diretores, dos coordenadores pedagógicos, dos professores/educadores, da comunidade escolar participativa, da Comissão, eleita por seus pares, encarregada da elaboração do Plano, e demais pessoas que, direta ou indiretamente, são igualmente responsáveis pelo trabalho junto à população estudantil.

Em seu aspecto proposicional, o Plano Municipal de Educação de Campos Novos Paulista põe em evidência a concepção de que a Educação é o processo integral de formação humana, pois cada ser humano ao nascer, necessita receber uma nova condição para poder existir no mundo da cultura. Esse processo inclui a aquisição de conhecimentos que fazem parte da globalização das relações econômicas e culturais que estamos vivendo, concorrendo para a superação dos possíveis entraves que permeiam a vida humana. À educação cabe o papel essencial de orientar o educando para os princípios da solidariedade, do reconhecimento do valor das individualidades, do respeito às diferenças, e pela disciplina das vontades. Ao educando cabe a construção do seu modo de vida tendo por base a liberdade da vontade, a autonomia para organizar os modos de existência e a responsabilidade pela direção de suas ações, orientados para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos, devidamente adaptados a um mundo em mudança.

Na medida em que a educação vai se tornando o mais legítimo espaço na sociedade moderna para realizar a educação das crianças e dos adolescentes, ela terá de se transformar para recepcionar essa função que lhe caberá por injunção social: a de ser, não apenas, o lugar da escolarização, mas, sobretudo o da formação humana e o da formação do sujeito ético.

De acordo com o Relatório Jacques Delors, "para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento:

1. **APRENDER A CONHECER**, isto é adquirir os instrumentos da compreensão;
2. **APRENDER A FAZER**, para poder agir sobre o meio envolvente;
3. **APRENDER A VIVER JUNTOS**, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas;
4. **APRENDER A SER**, via essencial que integra os três precedentes (...).

Com o estabelecimento das possíveis parcerias necessárias para a concretização deste Plano decenal, a educação no município de Campos Novos Paulista pretende intensificar o trabalho educacional a fim de acionar os meios intelectuais de cada educando para que ele seja capaz de assumir o pleno uso de suas potencialidades físicas, intelectuais e morais para conduzir a continuidade de sua própria formação. Esta é uma das condições para que ele se construa como sujeito livre e independente daqueles que o estão gerando como ser humano. A Educação deve possibilitar a cada indivíduo a aquisição da capacidade de autoconduzir o seu próprio processo formativo, estando apto para enfrentar novas demandas sociais e novos desafios políticos que emergirem no contexto social.

A proposta educacional para o Município de Campos Novos Paulista procurou conciliar os múltiplos desafios do futuro com a realidade das crianças e jovens dos segmentos economicamente menos favorecidos da sociedade local, partilhando de seus anseios e procurando abrir outros caminhos através de ação coletiva e plural, como expressão de uma intencionalidade política que seja, ao mesmo tempo, instrumento de mobilização e mudança, promovendo a necessária articulação entre intenção e ação na garantia de direitos.

II. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Município de CAMPOS NOVOS PAULISTA:

Área total do Município:	473 km ²
Região Administrativa:	Marília
Região de Governo:	Ourinhos
Aniversário:	10 de março
Santo Padroeiro:	São José
Prefeito:	Valter Olivier de Moraes Franco
Diretoria de Ensino:	Ourinhos

2.2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Em meados do século XIX, José Teodoro de Souza deixou a cidade de Pouso Alegre, em Minas Gerais, e dirigiu-se à bacia do Paranapanema passando por Botucatu.

Atinge o local que correspondia à atual cidade de Campos Novos Paulista em 1854, apropriando-se das terras, construindo casas e enfrentando os contínuos ataques dos índios.

Dois anos mais tarde, consegue a posse dessa extensa área, marcando no local, nas margens do rio Novo, um povoado sob a invocação de São José, que foi batizado de São José do Rio Novo.

O povoado, considerado um dos mais antigos do sertão do Paranapanema, cresceu ao receber várias famílias de Pouso Alegre, em fuga durante a Guerra do Paraguai. Em 1872, concentrou um terço da população do Vale do Paranapanema e, no ano seguinte, começou a receber os primeiros imigrantes italianos.

Em 13 de abril de 1880, foi criada a freguesia de São José do Rio Novo do município de Santa Cruz do Rio Pardo e, em 10 de março de 1885, criou-se a vila com o nome de Campos Novos do Paranapanema, que foi alterado para Campos Novos em 21 de dezembro de 1921. Em 30 de novembro de 1938, foi elevado à categoria de distrito da atual cidade de Echaporã e, em 30 de novembro 1944, recebeu o nome de Nuretama, quando foi transferido para o município de Ibirarema. Quatro anos mais tarde, no dia 24 de dezembro de 1948, tornou-se município com a denominação de Campos Novos Paulista.

Em 1955, foi reconhecido como estância climática.

III. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

3.1. Aspectos demográficos

	Ano	Município	Região de Governo	Estado
Caracterização do Território				
População	2003	4.230	229.968	38.123.695
Taxa de Urbanização (Em %)	2002	71,48	90,42	93,41
Taxa geométrica crescim. anual da população - 1991/2000 (Em % a.a.)	2000	0,45	1,40	1,82
Área (Em Km ²)	2002	473	5.508	248.600

3.2. Finanças Públicas

	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Arrecadação per capita de				
ICMS (Em Reais de 2001)	2001	8,43	165,27	875,92
IPTU (Em Reais de 2001)	2001	11,53	36,65	...
ISS (Em Reais de 2001)	2001	8,67	14,43	...
Valor Adicionado Total (Em Reais de 2001)	2001	17.033.692	1.149.810.328	279.938.077.367
Participação no Estado (Em %)	2001	0,00598	0,41002	100,00000
Valor Adicionado per capita (Em Reais de 2001)	2001	3.981,95	5.041,16	7.430,70
Receita Municipal Total per capita (Em Reais de 2001)	2001	1.014,29	705,17	...
Cota-parte do ICMS per capita (Em Reais de 2001)	2001	331,57	207,48	...
Cota-parte do FPM per capita (Em Reais de 2001)	2001	370,77	149,94	...
Índice de participação do ICMS (Em %)	2003	0,01635991		

3.3. Trabalho e renda

Estabelecimentos cadastrados no Ministério do Trabalho

SETOR	Ano	Estabelecimentos	Trabalhadores Formais
Indústria	2001	6	24
Comércio	2001	12	29
Serviços	2001	7	226
Outros	2001	66	149
Total	2001	91	428

	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Rendimento				
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento até 1/2 sal.min. (Em %)	2000	2,25	0,60	0,37
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 1/2 a 01 sal.min. (Em %)	2000	27,92	17,23	9,31
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 01 a 02 sal.min. (Em %)	2000	30,17	20,43	14,76
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 02 a 03 sal.min. (Em %)	2000	13,03	16,19	13,58
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 03 a 05 sal.min. (Em %)	2000	11,67	17,04	18,98
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 05 a 10 sal.min. (Em %)	2000	8,93	14,15	19,77
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento maior que 10 sal.min. (Em %)	2000	3,38	8,19	14,30
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios sem Rendimento. (Em %)	2000	2,65	6,17	8,94
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios sem Declaração de Rendimento. (Em %)	2000	-	-	-
Rendimento Médio das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios. (Em Reais de Julho de 2000)	2000	442,66	721,12	1.076,21

3.4. Saneamento

Saneamento	Ano	Município	RG	Estado
Abastecimento de Água - Nível de Atendimento (Em %)	2000	98,33	99,25	97,38
Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento (Em %)	2000	92,97	96,06	85,72

3.5.Participação política

Eleição municipal - eleitores - mulheres: 1.612 eleitores

Eleição municipal - eleitores - homens: 1.926 eleitores

Eleição municipal - eleitores: 3.538

ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS

É possível constatar, pelos dados expostos, que o município passou por mudanças significativas em todos os aspectos. Campos Novos Paulista, antigamente, era um Município privilegiado, com uma população que tinha uma excelente produção agrícola, com boas ofertas de emprego; com o êxodo rural e sem qualificação técnica exigida para outro tipo de trabalho, a população, agora urbana em sua maioria, passou a enfrentar problemas de ordem econômico-sociais e culturais. Os desafios se avolumaram de tal maneira que a população sentiu-se impotente para enfrentá-los.

A zona rural do Município, cuja produção agrícola era a principal fonte geradora de empregos e frentes de trabalho, foi ficando despovoada e a maioria das propriedades hoje realiza a plantação de soja e milho. Essa produção agrícola fornece empregos temporários durante aproximadamente oito meses, dispensando em seguida a mão-de-obra tão importante para essa parte da população.

A produção pecuária, as lavouras permanentes, as lavouras temporárias, a produção da extração vegetal e silvicultura e as poucas empresas do município são insuficientes para absorver a mão-de-obra do contingente populacional.

Frente a esse quadro instala-se o subemprego e o desemprego para grande parte da população. A população jovem e economicamente ativa não tem opção de trabalho no Município, não lhe restando alternativa senão buscar outras condições de vida ou de sobrevivência em outras cidades.

Atualmente há um número elevado de pessoas com problemas sociais, dentre os quais destacam-se o alcoolismo, uso de drogas e a prostituição infantil.

O índice de analfabetismo e a evasão escolar têm diminuído consideravelmente graças às ações desenvolvidas pela Educação do Município e demais segmentos sociais em parceria com a mesma.

A população de crianças e adolescentes corresponde à maioria populacional do Município, necessitando, portanto, de atendimento educacional diferenciado, que possa conduzi-la a melhores condições de vida e promoção da inclusão social.

IV. OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Campos Novos Paulista tem como objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais locais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

1. *Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino, de modo que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna.*

1.1. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

2. *Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino.*

3. *Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.*

4. *Valorização dos profissionais da educação, em especial dos professores: garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.*

5. *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.*

Este Plano Municipal de Educação define, por conseguinte:

- as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e

- as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

ESCOLAS DO MUNICÍPIO

NOME DA ENTIDADE/ESCOLA	ESTADUAL	MUNICIPAL
E.E. "Prof. Theodorico de Oliveira"	X	
E.M.E.F. "Profª Viviana Lúcia de Moraes Franco"		X
E.M.E.I. "Emerson Fernando Dalevedove"		X

SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO EM 2003

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	Classe de Alfabetização	Ensino Fundamental (Regular)		Ensino Médio (Regular) Curso Normal	Ed. Jovens Adultos (Supletivo presencial)
				1ª a 4ª	5ª a 8ª		
Estadual	0	0	0	0	287	194	0
Municipal	86	102	0	364	0	0	0
Total	86	102	0	364	287	194	0

V. NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE - 2002

NOME DA ESCOLA	Nº DE CRIANÇAS - POR ANO DE NASCIMENTO				
	APÓS 1999	1999	1998	1997	TOTAL
E.M.E.I. "Emerson Fernando Dalevedove"	24	10	25	14	73

CRECHE - 2003

NOME DA ESCOLA	Nº DE CRIANÇAS - POR ANO DE NASCIMENTO				
	APÓS 2000	2000	1999	1998	TOTAL
E.M.E.I. "Emerson Fernando Dalevedove"	32	18	11	25	86

PRÉ-ESCOLA - 2002

NOME DA ESCOLA	Nº DE CRIANÇAS - POR ANO DE NASCIMENTO			
	1998	1997	1996	TOTAL
E.M.E.I. "Emerson Fernando Dalevedove"	5	26	83	114

PRÉ-ESCOLA - 2003

NOME DA ESCOLA	Nº DE CRIANÇAS - POR ANO DE NASCIMENTO		
	1998	1997	TOTAL
E.M.E.I. "Emerson Fernando Dalevedove"	34	68	102

SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO EM 2003 – EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRICULA INICIAL - CRECHE: 86 CRIANÇAS

PRÉ-ESCOLA: 102 CRIANÇAS

1.1. Diagnóstico

Conforme comprovam os dados estatísticos houve uma diminuição nas matrículas efetuadas em 2003 com relação a 2002.

O compromisso do Município de Campos Novos Paulista com a criança de creche e pré-escola representa uma caminhada que transcende os limites da educação infantil convencional e pressupõe uma ação interdisciplinar e interinstitucional envolvendo as áreas da educação, saúde, cultura e ação social.

A educação infantil, que atende a faixa de 0 a 6 anos, deve ser uma das prioridades do município. Além de sua importante função social de receber os filhos dos trabalhadores, é importante que o atendimento possa ser em período integral, pois uma educação infantil com qualidade e dentro dos parâmetros desejáveis de atendimento, ajuda na melhoria do desempenho do aluno no ensino fundamental, especialmente se proveniente de família de baixa renda.

1.2. Diretrizes

A educação infantil vem caminhando numa busca por atendimento em tempo integral para proporcionar às crianças as prioridades para o desenvolvimento global de sua formação no exercício da cidadania.

A legislação atual garante à criança os seus direitos expressos em documentos, como a **LDB/96 - Art. 29 - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade** e Art. 30, 31, 62 e 63; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (CNE, 1998); Diretrizes Operacionais para Educação Infantil (CNE, 2000); Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Normas Operacionais de Assistência a Saúde; e muitos outros, que legitimam a luta pela atenção à criança.

Percebe-se, porém, que ainda há muito que ser feito para que os direitos destas crianças possam ser garantidos. Algumas pesquisas, como a realizada pelo UNICEF, *Limites e Possibilidades das Políticas Municipais de Desenvolvimento Infantil* (2000), apresenta o Índice Municipal de Desenvolvimento Infantil e destaca a desarticulação das ações desenvolvidas em benefício da criança.

Faz-se necessário o atendimento à criança em período integral, com os investimentos necessários e uma política de financiamento para a Educação Infantil por parte das instituições federais e estaduais, vez que o município não possui uma renda per capita condizente com as reais necessidades da clientela de Campos Novos Paulista. Uma outra pesquisa, divulgada pelo Banco Mundial, comprova que **"para cada dólar que se investe nos programas de intervenção precoce na infância são economizados sete dólares com evasão escolar,**

diminuição de repetência, atendimento à saúde mental e física, com assistência social e presidiária”.

1.3. Objetivos e Metas

O atendimento integral às crianças de 0 a 6 anos tem sido apontado como uma das estratégias mais eficazes e efetivas para formação do cidadão e no combate a pobreza. Diante disto, o Município de Campos Novos Paulista, na busca por uma Política Pública pela Infância, coloca como eixos norteadores de suas ações o atendimento, a gestão, a família, os direitos, a articulação e mobilização, a formação e a cultura.

A partir dos dados estatísticos da realidade local, coloca-se os seguintes objetivos e metas:

1. Ampliar a oferta do atendimento integral e integrado às crianças de 0 a 6 anos de forma a atender, gradativamente, e até o final da década alcançar a meta na totalidade;
2. Garantir a inclusão e permanência da criança portadora de necessidades especiais com atendimento multidisciplinar e adaptação dos espaços físicos já existentes, bem como a criação de novos espaços de forma a atender satisfatoriamente a demanda;
3. Manter, ampliar e/ou adequar, de acordo com a demanda local, os padrões de infra-estrutura para o funcionamento das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) do município, respeitando as características das faixas etárias, das diferenças individuais e das necessidades do processo educativo quanto:
 - a) ao espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) à merenda escolar com especificações nutricionais condizentes com a clientela, com instalações adequadas para o preparo e serviço de alimentação;
 - c) ao ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre e criativa, o movimento e o brinquedo;
 - d) ao mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
4. A partir do segundo ano da vigência deste Plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura especificados no item anterior.
5. Organizar e fortalecer as comissões municipais e regionais envolvendo todos os segmentos sociais, instituições governamentais e não governamentais, como forma de garantir mecanismos de colaboração entre os setores, possibilitando assim, que as ações de atendimento à criança e à família se realizem de forma articulada;
6. Proporcionar valorização salarial dos educadores, seleção específica para seu ingresso, garantido sua permanência na educação infantil;
7. Garantir nas instituições de educação infantil espaço interno e externo, como também equipamentos suficientes e adequados tais como: mobiliário, vídeo, tv, som, material didático, brinquedoteca, biblioteca, centro de cultura e parques. Garantindo sua manutenção, reposição e favorecendo o desenvolvimento das potencialidades;
8. Assegurar a qualidade e regularidade da merenda escolar;

9. Garantir capacitações à comunidade como estratégia de implantação dos conselhos escolares como forma de aprimoramento da gestão democrática, tendo em vista a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil;
10. Criação e manutenção de um banco de dados informatizado e como informações integradas sobre a criança de 0 a 6 anos;
11. Fazer uso dos meios de comunicação de massa para sensibilizar a sociedade quanto à importância de uma educação infantil de qualidade, como alicerce básico para o desenvolvimento humano;
12. Garantir formação inicial e contínua aos educadores infantis, investindo no seu desenvolvimento, possibilitando sua participação em fóruns, congressos, viabilizando acervo bibliográficos, horário de estudo e acompanhamento pedagógico, assim como formação contínua às pessoas envolvidas na educação infantil (pais, auxiliares de serviços, núcleo gestor, conselhos, comunicadores, agentes de saúde, etc.) favorecendo de forma qualitativa o atendimento às crianças;
13. Implantar e/ou implementar outras formas de atendimento à criança em espaços públicos, brinquedotecas, bibliotecas, centro de cultura, fundamentados numa proposta pedagógica;
14. Elaboração de propostas pedagógicas para instituições de educação infantil, respeitando as diversidades, peculiaridades e fundamentada numa concepção de "educar e cuidar" indissociáveis;
15. Inserir elementos culturais e de contexto local nos processos de planejamento social e urbano e na formação dos agentes e profissionais diretamente envolvidos com as crianças de 0 a 6 anos, garantindo a produção e acesso a bens culturais e patrimoniais, materiais e imateriais, voltados para as crianças desta faixa etária.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. CLIENTELA DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – 1ª A 4ª SÉRIE – 2003 –

Nome da Escola: E.M.E.F. "Profª Viviana Lúcia de Moraes Franco"					
ANO DE NASCIMENTO	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	TOTAL
1996	95				95
1995	05	75	01		81
1994	01	04	71		76
1993		02	18	55	75
1992			05	19	24
1991				08	08
1990				02	02
1989				01	01
1988				02	02
TOTAL	101	81	95	87	364

ANO-BASE 2002	Nome da Escola: E.M.E.F. "Profª Viviana Lúcia de Moraes Franco"				
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	TOTAL
Número de alunos Promovidos	99	79	92	73	343
Número de alunos repetentes	02	02	03	14	21

Nome da Escola: E.M.E.F. "Profª Viviana Lúcia de Moraes Franco"	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	TOTAL
Admitidos após 27/03/2002	05	05	05	09	24
Afastados por abandono após 27/03/2002	03	01	01	02	07
Afastados por Transferência após 27/03/2002	06	05	07	08	26
Aprovados sem dependência	87	94	75	88	344
Reprovados	02	03	04	14	23

- 2002 -

Nome da Escola: E.E. "Prof. Theodorico de Oliveira"					
ANO DE NASCIMENTO	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	TOTAL
1991	37				37
1990	23	43			66
1989	03	17	51		71
1988	05	02	15	58	80
1987		03	08	16	27
1986		03	04	05	12
1985	01	01		06	08
1984		01	03	01	05
1983				01	01
De 1977 a 1973				01	01
TOTAL	69	70	81	88	

ANO-BASE 2002	Nome da Escola: E.E. "Prof. Theodorico de Oliveira"				
	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	TOTAL
Número de alunos Promovidos	85	61	54	67	267
Número de alunos repetentes	02	06	05	07	20

Nome da Escola: E.E. "Prof. Theodorico de Oliveira"	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	TOTAL
Admitidos após 27/03/2002	13	03	02	02	20
Afastados por abandono após 27/03/2002	07	05	01	01	14
Afastados por Transferência após 27/03/2002	07	03	04	04	18
Aprovados sem dependência	67	60	71	75	273
Reprovados	01	05	07	10	23

2.1. Diagnóstico

No Município de Campos Novos Paulista, as unidades escolares para o Ensino Fundamental atende alunos das zonas urbana e rural. Há alunos com distorção quanto à faixa etária, em virtude das necessidades de trabalho, desde a mais tenra idade para ajudar no orçamento familiar. A clientela é heterogênea quanto aos interesses e aceitação dos desafios que a escolarização impõe. Grande parte das famílias são trabalhadores braçais, bóias frias e empregados domésticos.

A educação de qualidade, no entanto, continua um grande desafio. É preciso garantir a permanência com sucesso do aluno na escola, o que exige atenção especial ao processo de alfabetização e ao uso de tecnologias, focalizando o ensino nos avanços alcançados no seu processo de redimensionamento e no cumprimento de sua função no contexto do Ensino Fundamental.

Diz Emilia Ferreira: " É necessário imaginação pedagógica para dar às crianças oportunidades ricas e variadas de interagir com a linguagem escrita. É necessário formação psicológica para compreender as respostas e as perguntas das crianças . É necessário entender que a aprendizagem da linguagem escrita é muito mais que a aprendizagem de um código de transcrição: é a construção de um sistema de representação."

Assim, para que a educação em Campos Novos Paulista consiga atingir os seus objetivos é necessário que a proposta pedagógica seja condizente com o **APRENDER A CONHECER, APRENDER A FAZER, APRENDER A VIVER JUNTOS, APRENDENDO A SER** um cidadão consciente de seus deveres e direitos, em primeiro lugar com relação a si mesmo e em segundo com a comunidade a que pertence.

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população do Município de Campos Novos Paulista, preferencialmente na idade própria.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é uma forma de exclusão social, que nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência.

Considerando-se o número de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental hoje, concluímos que a instituição escolar no Município de Campos Novos Paulista conseguiu os avanços esperados, necessitando, no entanto, esforços para mantê-los ou amplia-los levando-se em conta a demanda do território municipal.

2.2. Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, gradativamente, o ensino fundamental deverá implementar o atendimento, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, elevando gradativamente a escolaridade da população de Campos Novos Paulista.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social no Município com procedimentos sócio-culturais associados à educação, à alimentação escolar, ao livro didático e ao transporte escolar.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilita a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que se constituem em importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular está presente na educação do Município de Campos Novos Paulista e em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e do conselho de educação do Estado e do Município.

Deve-se melhorar a infra-estrutura física da escola, inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do censo escolar, assim como do sistema de Avaliação interna e externa da Educação Básica, e a criação de sistemas complementares no Município que permitirá um permanente acompanhamento da situação escolar no Município, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio e superior.

2.3. Objetivos e Metas

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a

permanência de todas as crianças na escola na faixa etária correspondente com a colaboração da União, do Estado e do Município.

2. A duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos, garantindo-se o ensino obrigatório a partir da pré-escola.

3. Regularizar o fluxo escolar em cinco anos, garantindo com a elevação da qualidade de ensino oferecido aos educandos a efetiva aprendizagem,

4. Elaborar, manter ou ampliar no prazo de cinco anos, padrões mínimos exigidos pelas normas legais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade local e regional, incluindo:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e para higiene;

c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) serviço de reprodução de textos como meio de melhoria quantitativa e qualitativa das pesquisas escolares;

h) informática e equipamento multimídia para o ensino num prazo máximo de três anos.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura acima definidos.

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens acima especificados.

7. Promover a participação da comunidade na gestão da escola, como meio de estimular a sociabilidade e o desenvolvimento do senso crítico.

8. Integrar em três anos, no máximo, recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, do Estado e Município, para garantir entre outras metas, Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.

9. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos e literários a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade para os alunos de pior situação econômica e a cujo acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente.

10. Continuar a prover de transporte escolar as zonas rurais com a colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos.

11. Garantir, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis nutricionais desejáveis por faixa etária.

12. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

13. Prover, nas escolas, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, associados a Ações Sócio-educativas.

14. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela.
15. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado e Município que venham a ser desenvolvidos.
16. Estimular o Município a proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório dos 6 aos 14 anos.
17. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
18. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
19. Manter o índice de evasão escolar em 0%.
20. Diminuição gradativa até a eliminação de retenção escolar através de ações conjuntas de pais e mestres.
21. Elaboração de projetos pedagógicos visando mudanças positivas de postura através da elevação da auto-estima e autovalorização do conhecimento adquirido.

3. ENSINO MÉDIO

CLIENTELA DO ENSINO MÉDIO REGULAR – 1ª a 3ª SÉRIE: 194 alunos

3.1. Diagnóstico

Responsabilidade do Estado, o Ensino Médio vem se mantendo estável em números no Município. Com foco na construção da escola pública de qualidade, a educação em Campos Novos Paulista dará prosseguimento à implementação de um **novo Ensino Médio**, desenvolvendo um currículo voltado para a formação de competências e habilidades que favoreçam a inserção do jovem nos tempos e espaços deste milênio. Neste sentido, realizará uma busca incessante por padrões básicos de funcionamento, pela superação da distorção idade/série, pelo desenvolvimento do protagonismo juvenil e pelo avanço no uso das tecnologias, dentro dos padrões satisfatórios de ensino-aprendizagem.

O Ensino Médio no Brasil, por tanto tempo considerado um segmento de passagem do Ensino Fundamental para o superior, passa por mudanças.

Busca superar problemas como: a cultura tradicional de um currículo linear desenvolvido por disciplinas estanque, fragmentado e descontextualizado, com conteúdos enciclopédicos; o ensino centrado na transmissão de informações e no modelo repetitivo, ocasionando aprendizagens memorísticas; a multiplicidade de disciplinas sem direcionamento ou aplicabilidade, algumas delas com carga horária mínima e sem continuidade em semestres subsequentes (duas horas - aula por semana), resultando em estudos sem consistência, o autoritarismo nas relações pedagógicas tão característico de nossa cultura.

Nas últimas décadas, outro grande desafio do Ensino Médio foi a ausência de identidade, o que se refletia na indefinição de suas finalidades: concebendo-se como propedêutico e, ao mesmo tempo, profissionalizante, apresentou resultados insatisfatórios, sobretudo na rede pública, onde não conseguiu ser uma boa escola de cultura geral e, muito menos, uma boa escola profissionalizante. Isto agravado, obviamente, pela falta de material de ensino-aprendizagem (em especial os livros didáticos básicos) que apoiasse uma prática de sala de aula mais eficaz.

A nova **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96** aponta para um novo momento: **define o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, destinada à formação geral do educando. Por outro lado, determina que este nível de ensino é responsabilidade do Estado.**

Em Campos Novos Paulista, a nova Lei foi implementada a partir da política pela educação de qualidade para todos tendo, em seu plano de melhoria e expansão do ensino médio – ações que se destinam a melhorar a qualidade e eficiência do ensino médio, bem como, expandir seu atendimento garantindo maior equidade.

Ressalte-se, no entanto, que persistem dificuldades de acesso ao Ensino Médio, na zona rural, fazendo-se necessárias propostas alternativas de atendimento.

Uma vez que o acesso está praticamente assegurado, a *permanência com sucesso* do aluno se constitui no maior desafio a ser enfrentado neste milênio. É preciso garantir ao jovem, nesta fase da vida que se dá sua inserção no universo social, político e produtivo, uma escola de qualidade.

É anseio dos alunos do Ensino Médio frequentar uma escola que, para eles, tenha significado e com a qual se identifiquem. Esperam que esta escola promova aprendizagens que viabilizem formas saudáveis de convivência, facilitando a construção de competências e habilidades que possibilitem sucesso na sua vida cotidiana.

Assim, o ensino médio, em Campos Novos Paulista, tem como referência uma escola de ensino médio distinta de uma escola para crianças que, além de integradora, aberta à interação com as famílias e os demais agentes sociais, **seja desafiadora, interessante, dinâmica, alegre, fomentadora de idéias e ideais juvenis.**

Esta nova concepção de escola de ensino médio, por sua vez, exige um amplo programa de formação continuada e em serviço dos professores, de modo que as condições pedagógicas se potencializem e se integrem às condições físicas e materiais postas a serviço do educador, gerando cumplicidade entre o educador e o sucesso do seu aluno.

É de fundamental importância que, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), se processem as mudanças de concepções, valores e práticas.

Se, por um lado, as perdas estão decrescendo, por outro, é muito preocupante a qualidade da aprendizagem dos alunos que estão concluindo o ensino médio em virtude da impossibilidade da adoção, até o presente momento, de novas tecnologias cuja utilização são necessárias para a inserção do jovem no mundo do trabalho e para o desempenho condizente com a atualidade da verdadeira cidadania.

Entretanto, para consolidação da escola pública, gratuita, democrática, de qualidade e com sustentabilidade política e pedagógica, uma escola que promova a inclusão social e que caminhe comprometida com a humanização da sociedade, voltada para a formação do ser humano como sujeito histórico, agente transformador, protagonista do seu tempo e especialmente quando se considera a acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho são necessárias a implementação e ampliação das ações que efetivamente concretizem a Escola deste Milênio.

Causas externas ao sistema educacional, como por exemplo, a baixa renda familiar, contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números da repetência, apesar da melhoria dos últimos anos, ainda são bastante desfavoráveis.

3.2. Diretrizes

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira

educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensino médio – terceira etapa da educação básica – vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a *garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito*, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no ensino médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do Plano Municipal para o Ensino Médio associam-se, fortemente, às de **formação, capacitação e valorização do magistério**. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão. Assim, as diretrizes do Plano Municipal de Educação de Campos Novos Paulista apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

3.3. Objetivos e Metas

1. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infra-estrutura física para o ensino médio, que assegure:

a) no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

4. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão deste nível.

5. Manter, elaborar ou ampliar, no prazo de dois anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:

- a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- c) espaço para esporte e recreação;
- d) espaço para a biblioteca;
- e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- f) instalação para laboratórios de ciências;
- g) informática e equipamento multimídia para o ensino, bem como o provimento de recursos para manutenção;
- h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- j) Reprodutor de texto necessário para o apoio à pesquisa e possível iniciação científica.

6. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de "a" a "g".

7. Adaptar, em cinco anos, a escola existente, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.

8. Assegurar que, em cinco anos, a escola esteja equipada, pelo menos, com biblioteca, laboratório de Informática e reprodutor de textos para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.

9. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.

10. Criar ou aperfeiçoar os mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.

11. Assegurar a autonomia da escola, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

12. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

13. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

14. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

15. Valorização do professor e de outros profissionais que atuam na área de educação, em condições de trabalho adequadas, remuneração digna em cumprimento da lei do piso salarial e lotação mediante qualificação por área ou programas específicos.

16. Assegurar a aplicação de 10 % dos recursos constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino médio.

VI. MODALIDADES DE ENSINO

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1. Diagnóstico

Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais: 13,14 %

No município de Campos Novos Paulista há 86,8 % de pessoas residentes alfabetizadas com 10 anos ou mais de idade e, portanto, o índice de pessoas ainda não alfabetizadas é de 13,14%.

A construção da nova realidade da Educação de Jovens e Adultos implica no redimensionamento das suas funções, passando a assumir natureza **reparadora, equalizadora e qualificadora**. Implica, também, numa ampla capacitação da população, voltando-se para a formação de cidadãos participativos, crítico-criativos, motivados para um processo de formação permanente e para a auto-aprendizagem.

Este novo contexto da Educação de Jovens e Adultos passa, necessariamente, pelo fortalecimento político dos educadores e das instituições, pela formação contínua dos profissionais que participam dessa modalidade de ensino e pelo envolvimento dos diferentes segmentos da sociedade civil, partilhando esforços e compromissos pelo reconhecimento social e credibilidade das ações desenvolvidas na área.

Vivemos em uma época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos, que determinam novas exigências para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, exercendo plenamente sua cidadania e inserindo-se no mundo do trabalho.

As perspectivas de desenvolvimento econômico estão estreitamente relacionadas às variáveis educacionais, científicas e tecnológicas. Num mundo em processo de eliminação de fronteiras econômicas e geográficas, a sociedade do conhecimento impõe novos paradigmas aos quais o Município de Campos Novos Paulista não poderá ficar à margem.

Assim, na educação no município de Campos Novos Paulista estão ocorrendo mudanças significativas constatadas pela evolução dos seus indicadores educacionais e pela crescente participação da sociedade civil que refletem a melhoria no nível de desenvolvimento da cidadania.

a. Diretrizes

A Educação de Jovens e Adultos está inserida em uma política global que visa à universalização da Educação Básica como um compromisso com o desenvolvimento humano, social, político, econômico, cultural e ético, fundamentalmente porque ela tem a missão de formar o homem para o seu tempo, capaz de criar um futuro cada vez melhor.

Conforme a Lei N.º 9394/96, nos seus artigos 37 e 38, abaixo especificados, a EJA passou a ser uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio e por ter uma especificidade própria, merece receber tratamento compatível:

"Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria".

"Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular".

Neste novo contexto, a EJA reaparece como tema relevante tendo em vista a superação de seus maiores desafios que são a erradicação do analfabetismo e o baixo nível de escolaridade da população, que são considerados analfabetos funcionais, ou seja, têm menos de quatro anos de escolarização diminuindo dessa forma as possibilidades de inserção no mundo do trabalho e da participação na construção de um projeto social mais justo.

4.3. Objetivos e metas

Desenvolver a Educação de Jovens e Adultos exige uma ação de parceria entre os poderes públicos em diferentes setores como: organizações governamentais, não governamentais, empregadores, sindicatos, Universidades, Centros de Pesquisa, meios de comunicação, associações, movimentos comunitários, igrejas e os professores e alunos da Educação de Jovens e Adulto.

Não obstante os avanços observados no Município de Campos Novos Paulista, a Educação de Jovens e Adultos, deverá nestes próximos dez anos utilizar estratégias e propostas inovadoras, principalmente para atender às novas demandas e oportunizar o desenvolvimento das aptidões dos seres humanos, fator fundamental da construção do futuro. Nesse sentido, destacam-se os seguintes objetivos e metas:

1. Estimular a produção de livro didático para a EJA de modo que assegure as especificidades dessa modalidade, as diversidades regionais em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a legislação vigente.
2. Avaliação do livro didático da EJA e inclusão no PNLD – Plano Nacional do Livro Didático.
3. Institucionalização da EJA como política pública na:
 - 3.1. Valorização e qualificação dos profissionais da EJA;
 - 3.1.1. Seleção de professores (concurso, habilitação mínima);
 - 3.1.2. Formação inicial;
 - 3.1.3. Formação continuada de professores e profissionais da Educação (garantia de tempo e espaço para estudo);
 - 3.1.4. Condições adequadas de trabalho;
 - 3.1.5. Elaboração e/ ou revisão de plano de Cargos e Salários.
 - 3.2. Financiamento permanente no âmbito do Município.
 - 3.3. Rede física e equipamentos adequados.
 - 3.4. Aquisição de material didático apropriado e merenda escolar.
4. Ampliação da oferta de vagas na EJA, cabendo ao Município priorizar o ensino fundamental (ciclo I) e ao Estado o ensino fundamental (ciclo II) e ensino médio, em regime de colaboração com assistência da União, propiciando um atendimento educacional de qualidade.
5. Desenvolvimento de ações articuladas, com apoio dos sistemas de ensino, por meio de parcerias entre instituições públicas e privadas para assegurar ao aluno, atendimento nas áreas de saúde, esporte, lazer, cultura e profissionalização.

6. Disponibilização das novas tecnologias de informação e comunicação como recurso pedagógico para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem da EJA.

7. Utilização da Educação a Distância como possibilidade de qualificação profissional para alunos e profissionais da EJA e garantia de acesso à educação básica a grupos específicos.

8. Desenvolver as competências e habilidades básicas respeitando as peculiaridades locais e regionais, a diversidade cultural, tendo como referencial os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular de EJA (1º e 2º Segmentos)

9. Superação dos desafios do conceito de educação permanente, atentando para a **Função Qualificadora da EJA**, oferecendo oportunidade de desenvolvimento do ser humano, em suas dimensões política, cultural e econômica.

10. Concretização das Funções Reparadora e Equalizadora da EJA, oportunizando a presença permanente de jovens e adultos, através da ampliação da oferta de educação básica, propondo a escola redimensionar seu atendimento, encontrando modos diversificados que possam ir ao encontro da superação dos limites impostos pelas condições de vida da população trabalhadora, incluindo o atendimento às pessoas jovens e adultas com necessidades especiais de aprendizagem.

11. Criação de espaços públicos e canais apropriados a contínua participação da sociedade civil organizada, viabilizando a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

12. Acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de ações e experiências pedagógicas de Educação básica de jovens e adultos.

13. Estimulação e valorização da pesquisa para ampliação dos conhecimentos, tendo em vista a análise permanente da problemática da Educação de Jovens e Adultos.

14. Fortalecimento do Sistema de Acompanhamento Pedagógico na Educação de Jovens e Adultos, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, assegurando ao professor e ao aluno um apoio eficaz na busca da superação da evasão e repetência.

15. Execução das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, no que concerne a EJA.

16. Estimular as instituições que oferecem EJA a incorporar os mesmos princípios de gestão democrática (criação e implementação de grêmios e conselhos escolares) asseguradas as demais instituições escolares.

17. Elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, que contemple as características e necessidades dos alunos da EJA.

18. Implementação de um processo de avaliação diagnóstica, processual e contínua, numa perspectiva humanizadora e emancipatória.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares", ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. A organização do atendimento dependerá da demanda e será proporcionada de acordo com as condições dos educandos e dos recursos disponíveis, preferencialmente com a participação nas classes comuns ou de classes

de recursos, sala especial e/ou escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais.

Em relação à qualificação dos profissionais de magistério, deverão ser oferecidos cursos de preparação para os professores que atuam em escolas especiais. Mas, considerando a diretriz da integração, ou seja, de que, sempre que possível, as crianças, jovens e adultos especiais sejam atendidos em escolas regulares, há a necessidade de preparação do corpo docente e do corpo técnico e administrativo das escolas. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais, o que reflete a necessidade de um compromisso maior da escola comum com o atendimento do aluno especial.

5.2. Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III) abrangendo: o *âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino, com a garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência, com flexibilidade e respeito à diversidade.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no ensino fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de prover à ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela equivalente a 5 ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.3. Objetivos e Metas

Tendo em vista os preceitos legais que recomendam a integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas; a necessidade de ampliação do regulamento das escolas para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico e melhoria da qualificação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental para essa clientela, ficam estabelecidos os seguintes objetivos e metas:

1. Organizar, no Município e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação à distância.
3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.
4. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.
5. Estabelecer, em cinco anos da vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais;
6. A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;
8. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.
9. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
10. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
11. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.
12. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.
13. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.
14. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
15. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

VII. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1. Diagnóstico

No cenário educacional o papel do professor é indispensável na construção das mudanças por que passa a Educação Básica. Evidencia-se um profissional com domínio sobre sua prática, com autonomia e competências para construir conhecimento pedagógico e compreender os processos de produção do conhecimento nas ciências, bem como para a tomada de decisões. No cenário da Educação Básica significa, também, criar oportunidades para o aperfeiçoamento de sua subjetividade humana, de seu desenvolvimento cultural e das demais dimensões de sua profissionalização, tais como: o desempenho docente, o compromisso ético com o sucesso do aluno, a participação ativa no projeto político-pedagógico da escola, o relacionamento com alunos e com a comunidade, e a atuação política como membro de uma categoria profissional.

A preocupação com a formação docente tem aumentado significativamente nos últimos anos, situando o professor como sujeito fundamental nos mais diversos processos de reforma educacional. Neste sentido, há uma exigência para que o professor amplie seu leque de funções e atividades, em decorrência das crescentes demandas e mudanças próprias da sociedade atual, caracterizada como sociedade da informação e do conhecimento.

A educação, neste contexto, assume funções sociais para além do ensino e da aprendizagem, transformando a escola em espaço vivo de construção e democratização de diferentes saberes.

Apesar de toda esta ênfase no papel do professor como elemento central na dinâmica da educação, muitos críticos das atuais reformas educacionais têm reafirmado a ausência do professorado nos processos de definição, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas educacionais. Ao mesmo tempo em que se exigem destes profissionais um forte compromisso, capacidade reflexiva e desenvolvimento de atividades cada vez mais complexas, também se desconsideram suas necessidades e desejos, sua voz e participação efetiva. Somem-se a isto as dificuldades no âmbito da valorização da profissão docente, particularmente quanto a formação, carreira docente, salário e condições de trabalho.

6.2. Diretrizes

Todo este cenário descrito tem incidência direta na prática pedagógica do professor em sala de aula, refletindo em sua auto-estima, em sua capacidade para lidar de maneira autônoma com os dilemas presentes no seu cotidiano profissional, em seu domínio das competências necessárias ao fazer docente e em sua organização coletiva enquanto categoria profissional. Se considerarmos a profissionalização docente como a conquista de poder e status social diante do Estado e da sociedade, o contexto sócio-político, econômico e cultural no qual ela se insere não tem favorecido este processo. Ao contrário, este contexto vem fragmentando a figura do professor, dissociando seus aspectos profissionais dos aspectos pessoais. Também não tem sido suficientemente abordada a problemática de gênero tão presente na profissão docente, categoria essencialmente feminina. Para transformar a educação é preciso transformar o professor, e este professor não muda sem mudar a pessoa que ele é. Somente é possível garantir escola de qualidade se o professor conquistar o lugar que lhe é devido.

Ser Professor/Educador significa ser valorizado socialmente e autovalorizar-se, ocupando espaços estratégicos na definição e condução de elementos políticos e pedagógicos que compõem a complexa teia da instituição escolar. Ser professor/educador é vivenciar uma formação que prime pela autonomia, pelo trabalho coletivo, pela reflexão sobre a prática docente, pela abordagem multidimensional do conhecimento, pelo respeito aos diversos saberes do professor, pelo acesso às artes e bens culturais, pela apropriação das novas tecnologias da informação e comunicação, como elementos fundamentais à dinâmica de seu trabalho docente, pelo desenvolvimento de pesquisas, pela conquista do tempo para estudos, pela diversidade de estratégias formativas e

principalmente pela "visão do professor como permanente aprendiz"; é ainda exigir o respeito e a garantia de ter suas necessidades e aspirações profissionais respeitadas e garantidas, conquistar direitos essenciais para a dignidade no trabalho. Porém, é também estar consciente de seu papel e de suas funções como educador, assumindo um compromisso pessoal e social com a escola de qualidade para todos.

6.3. Objetivos e metas

1. Assegurar a participação dos professores na definição, execução e avaliação das inovações e políticas educacionais específicas voltadas para a prática docente;
2. Garantir o acesso permanente dos professores à arte e a cultura, através de diversas estratégias e veículos como: jornais, revistas e livros, ampliando sua formação enquanto profissionais e cidadãos, criando linhas editoriais para a divulgação de suas produções e assegurando sua formação como leitores e escritores.
3. Criar incentivos financeiros através de parcerias com empresas que facilitem o seu acesso a bens culturais, serviços de saúde (atendimento médico-odontológico, fonoaudiológico, psicológico), aquisição de móveis e imóveis e outros recursos tecnológicos, contribuindo para a qualidade do trabalho docente.
4. Criar estratégias para possibilitar a participação dos professores nos processos de formação continuada através da organização de um banco de recursos humanos, sistema de monitorias e contratação de estagiários em articulação com as universidades.
5. Assegurar e/ou fortalecer o Sistema de Acompanhamento Pedagógico (SAP) como acompanhamento efetivo e permanente da prática pedagógica dos professores, espaço de formação e melhoria do trabalho docente voltado para a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos.
6. Desenvolver um sistema de avaliação do trabalho docente como um processo formativo e reflexivo sobre sua prática.
7. Estabelecer parcerias com diversas instituições públicas, organizações não governamentais e outras organizações, para a implementação de ações que visem ao desenvolvimento pessoal e profissional dos professores, em consonância com as demandas do sistema educacional e garantindo um compromisso.
8. Consolidar a política de concursos públicos para ingresso no magistério.

VIII. FINANCIAMENTO E GESTÃO

7.1. Diagnóstico

Não podemos perder de vista que a gestão democrática da educação é uma prática social, uma postura baseada em valores, que tem no seu cerne a questão do trabalho. Sua finalidade é romper com a separação entre concepção e execução, e entre o pensar e o fazer, entre a teoria e a prática.

Os processos de trabalho e os resultados do trabalho se imbricam. O que está em jogo é o trabalho das pessoas, as relações de poder e os serviços que a escola presta à sociedade.

"(...) No exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar gestão democrática..." (PNE, Cap. V)

A gestão democrática da educação é, sobretudo, gestão de pessoas, gestão de relações de poder e gestão dos resultados do trabalho de todos. Por isto ela não pode ser reduzida à gestão de coisas, por se tratar de uma gestão de direitos sociais, políticos, econômicos. Daí a preocupação com os processos

administrativos e pedagógicos, com a democratização do orçamento do Estado e com o controle social organizado sobre a forma como o trabalho está sendo concebido e gerido.

A gestão democrática da educação começa pela possibilidade de acesso de toda a população a uma escola pública e de boa qualidade, desde a pré-escola.

7.2. Diretrizes

A gestão democrática da educação é uma garantia de que os fins da educação deixarão o campo da retórica para efetivar-se social e historicamente. Seus pressupostos (transparência, descentralização, desconcentração, desburocratização, autonomia, redução dos níveis hierárquicos etc) e seus mecanismos (conselho escolar, eleição e seleção de diretores, gestão colegiada com os programas e projetos emancipadores, etc) encontram respaldo na Constituição Federal (Artigo 206, Inciso VI), na Constituição Estadual de São Paulo (Artigos 237 a 258) e da Lei de Diretrizes e Bases-LDB (Artigo 14), além de sua projeção no Plano Nacional de Educação, sobretudo no capítulo V).

O que está na lei deve ser compreendido como um passo importante, mas que ainda não dá resposta satisfatória a todos os desafios brotados da experiência.

7.3. Objetivos e Metas

1. Problematização da relação entre sociedade e escola, tendo por desafio compreender as práticas educativas como práticas sociais que se efetivam enquanto campo social de disputa hegemônica.
2. Recuperação na escola, enquanto local de trabalho, do trabalho docente, entendido como o processo pelo qual educador e educando percebem, compreendem e explicam o contexto sócio-político em que vivem;
3. Rediscussão de novas perspectivas pedagógicas avaliando as questões: ingerência política, corporativismo, concepção de gestão e gerência (especificidade), avaliação, autonomia e financiamento;
4. Criação e consolidação de novos mecanismos de democratização, considerando a importância política e suas limitações;
5. Rediscussão da autonomia e do papel dos movimentos no interior da escola, na medida em que entendemos que a efetiva participação não se decreta;
6. Criação dos mecanismos de avaliação do projeto político-pedagógico, envolvendo os parâmetros de qualidade (para quem e para que) da escola;
7. Criação e garantia de canais de democratização das informações;
8. Luta pela autonomia financeira da escola, sem aceitar que o Estado se defina como agente apenas complementar e suplementador de recursos;
9. Viabilizar mecanismos de efetivação da Gestão Democrática com ética e transparência, fortalecendo o papel dos organismos colegiados definidos por seus estatutos específicos, no sentido de incentivar a responsabilidade e participação na tomada de decisão como elementos da Gestão Colegiada.
10. Considerar a cultura da Avaliação Institucional, realizada de forma contínua com a participação de todos os segmentos da escola, sistematizando as discussões e incorporando os resultados obtidos.
11. Criação e institucionalização dos mecanismos de atuação do sistema de acompanhamento educacional, Avaliação Institucional e informações gerenciais, objetivando à integração e à focalização das ações educacionais.
12. Implementar o planejamento e o reordenamento da Rede Física dos estabelecimentos de Ensino Público, garantindo os padrões básicos de

funcionamento das escolas públicas considerando a localização de demanda, fortalecendo a parceria e responsabilidade entre estado e município.

13. Garantir as condições mínimas de funcionamento da escola tendo como parâmetros os padrões estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.

14. Acompanhar as transformações sociais e tecnológicas, preparando os alunos para o exercício pleno da cidadania, tornando-os seres críticos e participativos, protagonistas na construção do processo ensino-aprendizagem, desenvolvendo a cultura do acesso, permanência e sucesso escolar.

Os mecanismos de financiamento expressam as políticas educacionais. É a partir da leitura deles que podemos perceber o quanto o poder público está empenhado em realizar as ações propostas nos planos educacionais. Estes mecanismos se apresentam na legislação, nos planos plurianuais, no orçamento e na sua execução.

Algumas avaliações dos mecanismos existentes são necessárias. De maneira geral, podemos apontar algumas constatações e desafios:

- 1) o ensino fundamental foi a grande prioridade, tanto na definição de mecanismos como na alocação de recursos;
- 2) ainda existe uma grande quantidade de entraves burocráticos e administrativos para repasse de recursos diretamente às escolas, praticamente inexistindo iniciativas municipais neste sentido;
- 3) a ausência de mecanismos de financiamento para a educação infantil no município tem conseqüências diretas sobre a qualidade e a eficiência do ensino fundamental;
- 4) os programas de assistência ao educando (livro, merenda e transporte escolar) comprometem tanto o acesso quanto a qualidade do ensino médio;
- 5) mesmo com os recursos do FUNDEF, o município precisa de aportes financeiros para elevação dos padrões de funcionamento das escolas, sobretudo para a clientela da zona rural;
- 6) os programas de formação docente precisam ser institucionalizados como programas orçamentários permanentes, com grande grau de planejamento e participação dos professores;
- 7) os mecanismos de participação da sociedade precisam ser revistos e reorientados, devendo os sistemas educacionais estadual e municipal definirem estratégias mais eficientes de seleção e capacitação dos componentes dos diversos conselhos presentes no setor educacional.
- 8) garantir o efetivo acompanhamento e controle, pela sociedade, dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino - mde, através da promoção de ações permanentes de mobilização, composição, capacitação e integração dos diversos conselhos existentes no setor educacional.
- 9) para viabilizar melhorias quantitativas e qualitativas na educação de Campos Novos Paulista é necessário a inclusão do aluno do ensino médio no programa nacional de alimentação escolar - pnae e no programa nacional do livro didático - pnld; exclusão do fundo de estabilização fiscal - fef a parcela relativa à educação; modificação do parágrafo 5º do artigo 212 da constituição federal - cf, a fim de estender os recursos do salário educação a todos os níveis da educação básica e garantir o cumprimento pela união do pagamento custo-aluno de acordo com o art. 6º da lei 9.424/96;

A questão do Financiamento da Educação não se restringe a uma definição econômica, mas, sobretudo a um conjunto de ações pedagógicas, de gestão, de planejamento, de avaliação e de administração. Desta maneira, é a

proposta pedagógica e a gestão da sua operacionalização que acabam por definir os rumos financeiros da Escola.

Precisamos ao mesmo tempo definir novos e mais eficientes mecanismos de captação de recursos, formas mais democráticas para sua distribuição e uso mais participativo e com maior autonomia das escolas. Tudo isto implica na clara definição de uma proposta pedagógica não só no âmbito da escola, mas uma proposta para todo o sistema de educação do Estado.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi concebido para corrigir possíveis distorções na destinação das verbas, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente; a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Os recursos financeiros são verbas específicas da educação, relativas aos 25% dos impostos, destinados por Lei à Educação, bem como os recursos adquiridos através dos convênios com o MEC.

Os recursos próprios são oriundos da porcentagem equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes impostos: IPTU, IPVA, ISS e outros, insuficientes para a manutenção de destino por se tratar de um município pobre, com pequena arrecadação.

Os RECURSOS FUNDEF, conforme Plano de Trabalho e Programa de Ação de Parceria Estado/Município, o município recebe verbas calculadas sobre o número de alunos – censo escolar ano anterior – que são creditadas em conta específica da Prefeitura. A aplicação desses recursos obedece critérios estabelecidos pela Lei 9424/96 e Emenda Constitucional nº 14/96.

Os recursos materiais existentes ainda não são suficientes em quantidade e qualidade para atender, de forma satisfatória, às necessidades do âmbito educacional, necessitando que o Estado assegure investimentos financeiros em tecnologias educacionais, tendo como referência os padrões básicos de funcionamento da escola.

O FUNDEF tem uma importância significativa para garantir a continuidade da universalização do acesso e a busca da qualidade no ensino fundamental. Além do aperfeiçoamento do FUNDEF é urgente identificar fontes para a educação infantil e o ensino médio.

IX – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Este plano, com validade decenal, e dada à importância e complexidade do mesmo, prevê o estabelecimento de mecanismos e/ou critérios de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá, com bom acompanhamento e constante avaliação de percurso e procedendo às adaptações e/ou medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que forem impostas novas exigências em função da demanda e circunstanciais.

Considera-se, igualmente, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "**participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis**". Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos municipais com representação da sociedade civil como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar (Lei n. 8069/90).

Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF têm igualmente, co-responsabilidade na boa condução deste plano.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação já operado pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB; do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outras que forem julgadas necessárias.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas anuais, após a implantação do PME.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for acolhido como **Plano de Estado e da União**, mais do que *Plano Municipal de Educação* e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Legislativo Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas respectivas instituições legalmente constituídas e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania da comunidade do Município de Campos Novos e, por extensão, do povo brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

Constituição Federal de 1988, do Artigo 205 ao 214;

Constituição Estadual de São Paulo - do Artigo 237 ao 258;

Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação;

Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei 9424/96 - de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

EC 14/96

Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Limites e Possibilidades das Políticas Municipais de Desenvolvimento Infantil - Primeira Fase intersetorialidade e Educação Infantil. Rui Rodrigues Aguiar. Setembro 2000.

Situação da Infância Brasileira 2001. Equipe de técnicos do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil UNICEF.

Situação da Adolescência Brasileira 2001. Equipe de técnicos do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil UNICEF.

Fontes dos dados estatísticos: Tribunal Superior Eleitoral, Registros Administrativos 2000; IBGE, INEP e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 1998-2000.

Educação: um tesouro a descobrir. 6ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2001.

Outubro/2003
Campos Novos Paulista